



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Segunda-feira • 1 de Março de 2021 • Ano • Nº 1934

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Decreto Nº 119, de 01 de Março de 2021** - Ementa: Dispõe sobre a suspensão de atividades presenciais nas repartições públicas do Município de Barro Preto, pelo período que indica e, dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



DECRETO Nº 119, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão de atividades presenciais nas repartições públicas do Município de Barro Preto, pelo período que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município Barro Preto – LOMI, ainda, o, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020 e;

CONSIDERANDO, que inobstante, todas as medidas adotadas desde o início dos efeitos da pandemia no Estado da Bahia, os números de infectados segue em uma crescente mesmo que moderada, no município, e no próprio Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a imperiosidade de se adotar ações conjuntas no município, com vistas a se evitar a ampliação dos casos positivos de COVID-19, nesta segunda onda do seu contágio no município;

CONSIDERANDO a prorrogação, pelo Governo do Estado da Bahia de medidas de combate e prevenção à COVID 19 e, a importância de mantermos ações conjuntas nesta perspectiva;

CONSIDERANDO as medidas extremas de “lockdown” e toque de recolher impostas pelo Governo do Estado da Bahia, em virtude ao considerado aumento de casos de COVID19 e sério comprometimento da capacidade de resposta do sistema público de saúde;

CONSIDERANDO os altos índices de internações em leitos clínicos e leitos de UTI observados na rede de saúde do Município de Itabuna e região, decorrentes das contaminações causadas pelo SARS-COV-2 (COVID-19) e que os protocolos de complementares de prevenção e combate à pandemia, sobretudo, nas repartições públicas municipais, ainda se fazem necessários.

DECRETA:

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto – Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



Art. 1º - Fica suspenso, em caráter emergencial, o atendimento presencial nas repartições públicas do Município de Barro Preto-Ba, pelo período de 01 e 02 de março de 2021.

§ 1º - Fica ressalvado da medida descrita no caput deste artigo as atividades públicas essenciais que não podem se furtar ao atendimento ao público, mas que continuarão a funcionar com rígidos protocolos de segurança:

I – hospital, postos e unidades de saúde;

§ 2º - A Prefeitura Municipal e demais repartições públicas, a exceção das descritas nos incisos I, do § 1º, deste artigo, funcionaram em expediente interno.

§ 3º - A medida prevista no *caput* poderá ser revista dentro desse prazo, caso os indicadores de saúde apresentem uma melhora no quadro atual da pandemia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO – BAHIA, em 01 de março de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba.